



**DECRETO N° 1284/2005**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**DECRETA:**

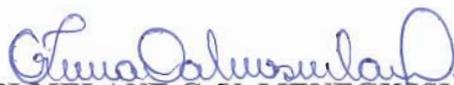
**ARTIGO 1º** - De conformidade com os termos do artigo 114, complementado pelo Inciso IV do art. 23 da Lei nº 888, de 24 de outubro de 2001, fica concedida a partir de 01 de Dezembro de 2005, a Aposentadoria por Tempo de Serviço com proventos reduzidos nos termos do Artigo 2º, da Emenda 41, ao servidor Sr. **CARLOS ARMANDO ZIGART**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.769.773 SSP/SP e CPF n.º 168.546.328-20.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 01 de Dezembro de 2005.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume, e determinado a publicação na Imprensa.

  
**TELMELANE C. V. MENEGUSSI**  
-Resp. pelo Setor de Dep. Pessoal-